

ATA N.º 05/2012

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 22 / 02 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

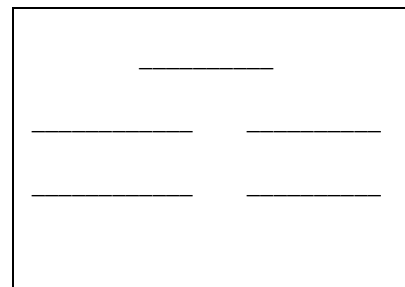
HORA DE ENCERRAMENTO : 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA --- / --- / ---

CAIXA	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005478430	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	€



Fl.2

O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

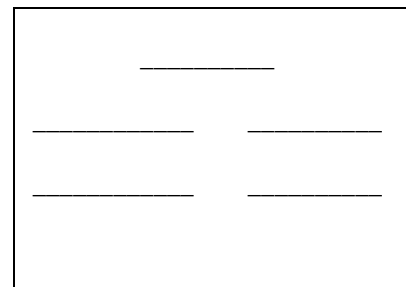
- 1) Aprovação da ata em minuta; -----
- 2) Ratificação do despacho autorizador do Desfile de Carnaval, em Viana do Alentejo, no dia 19 de fevereiro de 2012, organizado pela Associação de Cantares Populares “Seara Nova”; -----
- 3) Ratificação do despacho autorizador de uma vacada, em Alcáçovas, no dia 18 de fevereiro de 2012, promovida pela Associação Tauromáquica Alcaçovense; -----
- 4) Pedido de parecer para realização da “30.ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola Costa Azul”, solicitado por PAD – Produção de Atividades Desportivas; -----
- 5) Proposta de Regulamento da Loja Social do Concelho de Viana do Alentejo; -----
- 6) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Viana do Alentejo; -----
- 7) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Alcáçovas); -----

Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos: -----

Ponto um) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto dois) Ratificação do despacho autorizador do Desfile de Carnaval, em Viana do Alentejo, no dia 19 de fevereiro de 2012, organizado pela Associação de Cantares Populares “Seara Nova” – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 17 de fevereiro de 2012, através do qual foi concedida licença à Associação Grupo de Cantares Populares Seara Nova para a realização de um desfile de Carnaval, no dia 19 de fevereiro corrente, em Viana do Alentejo. -----

Ponto três) Ratificação do despacho autorizador de uma vacada, em Alcáçovas, no dia 18 de fevereiro de 2012, promovida pela Associação Tauromáquica Alcaçovense – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 17 de fevereiro de 2012, através do qual foi concedida licença à Associação Tauromáquica Alcaçovense para a realização de uma vacada, no dia 18 de fevereiro corrente, num recinto improvisado em Alcáçovas. -----



Fl.3

Ponto quatro) Pedido de parecer para realização da “30.^a Volta ao Alentejo Crédito Agrícola Costa Azul”, solicitado por PAD – Produção de Atividades Desportivas – A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à realização da prova velocipédica denominada “30.^a Volta ao Alentejo Crédito Agrícola Costa Azul”, entre 22 e 25 de Março de 2012. -----

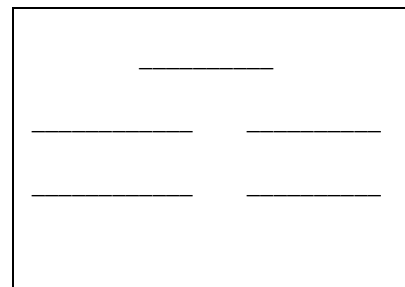
Ponto cinco) Proposta de Regulamento da Loja Social do Concelho de Viana do Alentejo – O senhor Presidente apresentou a proposta de Regulamento da Loja Social do Concelho de Viana do Alentejo, referindo que as entidades parceiras neste projeto são as Associações Terra Mãe e Terras Dentro. O regulamento define os objetivos e as competências da loja social bem como aspetos organizativos e de funcionamento da mesma. Os aspetos de pormenor poderão vir a ser objeto de normas internas fixadas pelo Município e entidades parceiras. O senhor Presidente disse também que a loja social, em Alcáçovas, ficará localizada na sede da Associação Terra Mãe e que em Viana será instalada numa parte do lote n.º 12 sito na Zona Industrial de Viana. Quanto à freguesia de Aguiar, o local ainda não está definido tendo em conta que se encontram pendentes alguns assuntos, nomeadamente a construção do pavilhão. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira, atendendo a que em Alcáçovas o espaço para funcionamento da loja social está encontrado, podendo entrar em funcionamento; perguntou quando será previsível o arranque da loja social em Viana e Aguiar. -----

Disse ainda este Vereador que uma vez que este projeto envolve todas as IPSS (s) do concelho, cabe perguntar se não faria sentido transferir para a loja social a componente da distribuição de bens alimentares que agora cabe às Santas Casas da Misericórdia, isto porque passará a existir uma estrutura que é mais abrangente. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou ainda se está ou não prevista a criação de uma estrutura de confeção e distribuição de alimentos aos mais carenciados do concelho, do tipo refeitório social, pois mais tarde ou mais cedo ela será inevitável. Disse que poderia ou não estar integrada na loja social. -----

Quanto ao início de funcionamento da loja social, o senhor Presidente disse que estando este assunto a ser articulado com o Banco Local de Voluntariado e tendo este trâmites a cumprir, não poderá adiantar datas certas embora deseje que até final do primeiro trimestre o projeto esteja implementado. -----



Fl.4

Quanto à alimentação, o senhor Presidente disse que a Associação Terra Mãe faz a recolha de alimentos em articulação com o Banco Alimentar contra a fome pelo que o Município pretende na medida do possível, ser entidade facilitadora e não coordenadora, não chamando a si atividades que já estão a ser desenvolvidos por outrem. Além disso, o Município não tem recursos para ser ele a assegurar a receção dos bens, devendo a Misericórdia continuar a fazê-lo, com o transporte fornecido pelo Município. -----

Disse ainda o senhor Presidente que a questão dos refeitórios sociais é bastante pertinente mas a ser equacionada será sempre, em sua opinião, via Misericórdias pois o Município não se pode substituir a estas entidades. -----

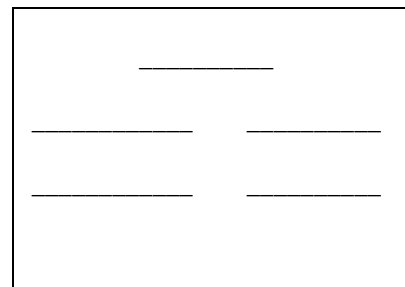
Quanto à loja social, o senhor Presidente referiu estar bastante satisfeito por existir já no terreno uma associação com experiência na matéria – Associação Terra Mãe. O objetivo do Município será sempre integrar uma parceria e não ser ele a fazer a coordenação pois não se pretende de modo algum reduzir a pró-atividade das outras entidades. -----

Quanto à receção dos bens alimentares que está a ser efetuada pelas Misericórdias, a intenção é que este procedimento se mantenha a menos que haja um benefício claro na alteração, invocado por parte das entidades que atualmente realizam essa tarefa. O senhor Presidente sublinhou que o Município tentará fomentar sinergias numa ótica de rede e não de coordenação total dos processos. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira clarificou que a questão que colocou foi de saber se a parte da distribuição dos alimentos poderia passar por esta parceria uma vez que é aquela que mais entidades envolve, não se estando a referir à coordenação. -----

O senhor Presidente manifestou a disponibilidade para avaliar todas as propostas de alteração que visem facilitar procedimentos. -----

O senhor Vereador João Pereira referiu que a Associação Terra Mãe integra o Banco Alimentar contra a fome e é por essa via que distribui os bens aos mais carenciados. Por sua vez, a Segurança Social tem famílias referenciadas às quais os bens alimentares chegam, via Misericórdia. Assim, poderão existir casos de famílias a receberem bens alimentares em duplicado, enquanto que outras, eventualmente necessitadas, poderão não estar a ser contempladas. Quanto à sugestão da distribuição passar pela loja social, disse este Vereador ter



Fl.5

dúvidas se a Segurança Social estará na disponibilidade de ter a loja como parceira nessa tarefa.
-

O senhor Vereador Estêvão Pereira reafirmou a sua opinião de que uma estrutura tão alargada como será a loja social, representará o fórum mais indicado para ir “limando algumas arestas”, nomeadamente precavendo situações de duplicação e evitando desperdícios como os que atualmente existem (há pessoas que recebem bens alimentares via Misericórdia e que colocam os excedentes no lixo ...). -----

O senhor Vereador João Pereira congratulou-se pelo facto de existir uma entidade no concelho – Associação Terra Mãe – que permite, de imediato, a qualquer família carenciada, ver resolvida a sua situação pontual de falta de comida em casa. -----

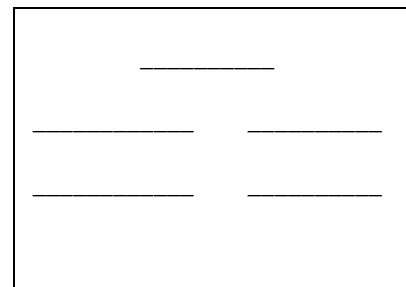
O senhor Vereador Estêvão Pereira voltou a questionar se existe alguma coisa pensada acerca do refeitório social. O senhor Presidente disse que atendendo à situação atual, é um assunto que poderá ser equacionado. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira referiu nada ter a opor ao regulamento em apreço, formulando votos de que na prática funcione e ajude a minorar alguns problemas. A proposta de Regulamento da Loja Social do Concelho de Viana do Alentejo foi assim aprovada por unanimidade. -----

Ponto seis) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Viana do

Alentejo – O senhor Presidente apresentou a proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Viana do Alentejo. Referiu que a Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro que criou o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, sofreu uma alteração recente pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro. Por via desta alteração, os pareceres do Conselho Municipal de Juventude deixaram de ser vinculativos e as Associações de estudantes com sede no Município passaram a integrar o referido Conselho Municipal. -----

Nos termos do Regulamento Municipal em apreço e tendo por base a respetiva Lei habilitante, o Conselho Municipal de Juventude poderá contar com entidades ou órgãos com o estatuto de “observador permanente”, que não terão direito a voto. Também este Conselho Municipal poderá convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, outras pessoas ou entidades que não tenham o estatuto de “observador permanente” mas cuja presença seja considerada útil para o desenvolvimento dos trabalhos. Este Conselho Municipal poderá consagrar no seu regimento



Fl.6

interno a constituição de uma comissão permanente que assegure o seu funcionamento entre reuniões do plenário. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira formulou votos de que a Câmara estimule o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude, bem como a criação da respetiva comissão permanente. Disse ainda que apesar dos pareceres deste Conselho não serem vinculativos, é sua convicção que a Câmara tudo irá fazer para os ter em consideração, acolhendo as sugestões do grupo que se debruçou sobre os assuntos. -----

Votada a proposta de Regulamento, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

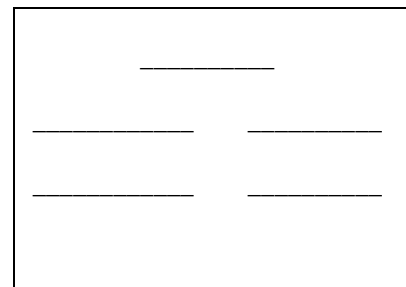
Ponto sete) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa

(Delegação de Alcáçovas) – O senhor Presidente referiu que a Delegação da Cruz Vermelha em Alcáçovas apresentou uma candidatura ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, não tendo a mesma sido aprovada em virtude de já terem existido outras Delegações da Cruz Vermelha a recorrerem a esse programa, tendo obtido financiamento. Embora com diversas Delegações, a Cruz Vermelha tem um número único de contribuinte pelo que é contabilizada como uma única entidade para obtenção dos financiamentos. -----

A Delegação de Alcáçovas fez então chegar a intenção de adquirir uma ambulância que cumpra os requisitos impostos pelo INEM e de mandar adaptar uma outra de 2004, adquirindo para o efeito algum equipamento. Dado que o investimento total rondará os cinquenta mil euros, o senhor Presidente propôs um apoio de 25.000,00 €. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira disse concordar com a proposta de atribuição do apoio e que ainda estaria mais de acordo se a transferência da verba se efetuasse para a Junta de Freguesia de Alcáçovas. Em seu entender, continua por provar que a mudança ocorrida tenha sido uma “operação bem sucedida”. Continuou, referindo que a população ficaria a ganhar se os serviços das ambulâncias se tivessem mantido na Junta de Freguesia mas legitimamente não foi essa a opção e ele, legitimamente, não está de acordo com ela. Ainda assim, é favorável ao apoio proposto. -----

Quer o senhor Presidente quer o senhor Vereador João Pereira, referiram que segundo a informação que têm, as Juntas de Freguesia não podem dispor dos serviços de ambulância porque a Lei não lho permite. Disseram também que Alcáçovas foi o último caso em que foi autorizada a



Fl.7

abertura de uma delegação da Cruz Vermelha, segundo informação de um dos responsáveis da Cruz Vermelha. -----

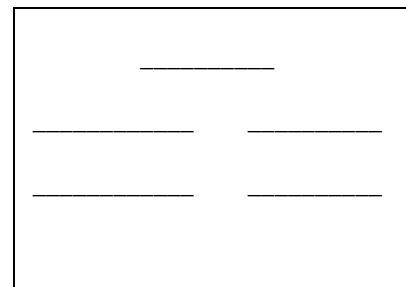
O senhor Presidente congratulou-se por finalmente as ambulâncias, em Alcáçovas, ficarem legalizadas, ultrapassados que sejam os condicionalismos da instalação de equipamentos para a readaptação. Segundo a informação que tem, a Junta de Freguesia não poderia ter acesso à legalização deste serviço, restando apenas duas hipóteses: Bombeiros ou Cruz Vermelha. -----

Quanto ao facto do senhor Vereador Estêvão Pereira ter dito “que fica por provar que tenha sido uma boa opção a abertura da Delegação da Cruz Vermelha em Alcáçovas” disse o senhor Presidente que assim é em tudo pois nada garante que não haverá uma melhor decisão do que aquela que é tomada mas o que é certo é que existe um momento em que tem que ser seguida uma opção. -----

O senhor Vereador João Pereira, pelas palavras do senhor Vereador Estêvão Pereira, disse que lhe parece que ele tem algo contra a delegação da Cruz Vermelha em Alcáçovas ou contra a Junta de Freguesia... -----

Disse ainda este Vereador que o senhor Vereador José Jacinto, anterior Presidente da Junta de freguesia de Alcáçovas, sabe que as ambulâncias não estavam devidamente legalizadas, para além das Juntas de Freguesia não estarem vocacionadas para a prestação de serviços de saúde. Há outras componentes, para além do transporte de doentes, que podem ser exercidas pela Cruz Vermelha, como por ex. recolha de sangue e outras intervenções na área social, sublinhando-se que o pessoal afeto a estes serviços tem que ser especializado, tem que ter formação e as Juntas de Freguesia não estão vocacionadas para isso. O senhor Vereador João Pereira disse que neste momento se sente confiante porque tem na freguesia de Alcáçovas um serviço habilitado que em qualquer momento pode prestar socorro a quem necessite. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que o senhor Vereador João Pereira não ouviu o que ele disse pois referiu que “legitimamente a Junta de Freguesia tomou a decisão e ele, legitimamente, discorda”. Sublinhou o direito que lhe assiste de não concordar com a opção que foi tomada e desconhece algo que impeça a Junta de Freguesia de efetuar o serviço das ambulâncias. A Junta sabia que era necessário obter determinados requisitos para conseguir o alvará e nesse pressuposto tudo estava a fazer para o conseguir. -----



Fl.8

O senhor Vereador João Pereira disse que a Junta de Freguesia de Alcáçovas, em determinado tempo, cumpriu bem o seu papel e efetuou serviços em áreas que não lhe competindo diretamente, resultavam em grande benefício para a população. Contudo, os tempos mudaram e começaram a aparecer entidades vocacionadas para a prestação deste tipo de serviços, respondendo elas às necessidades da população. -----

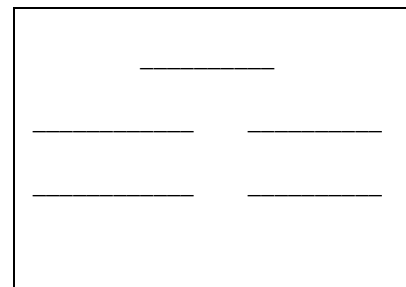
O senhor Estêvão Pereira observou que a argumentação que o senhor Vereador João Pereira utiliza para o serviço das ambulâncias terem saído da Junta de Freguesia é contraditória com a que foi utilizada para que os serviços dos correios tivessem passado para a Junta de Freguesia. -----

O senhor Vereador João Pereira disse que o senhor Vereador Estêvão Pereira tem “duas pedras no sapato”: Em primeiro lugar, ficaria satisfeito se as ambulâncias em Alcáçovas acabassem pois nesse caso teria sempre o argumento de que as autarquias não estavam a cumprir o seu papel de servir a população. Em segundo lugar, gostaria que os correios tivessem fechado ou que os serviços de correio estivessem a ser feitos numa mercearia. Nesta situação dos correios, verificou-se a disponibilidade da Junta de Freguesia para garantir o serviço à população e foi esse o caminho seguido. Disse este Vereador que se futuramente surgir uma entidade que garanta à população o mesmo nível nestes serviços, nada obsta a que seja essa entidade a prestá-los. -----

O Senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou então qual será o perfil dessa entidade, constatando que com a alteração efetuada, deixaram de ser feitos serviços que anteriormente se faziam. -----

O senhor Vereador João Pereira referiu que as pessoas continuam a ir ao local a que sempre foram e a usufruir dos serviços essenciais sem terem que se deslocar e isso é o que verdadeiramente importa. -----

O senhor Vereador Estêvão Pereira realçou que o senhor Vereador João Pereira proferiu duas afirmações falsas a seu respeito pois nunca desejou que o serviço de ambulâncias terminasse em Alcáçovas e sempre defendeu que ele deveria continuar na Junta de Freguesia, tanto quanto possível melhorado. Também quanto aos correios, não é verdade aquilo que foi dito pois desde há bastante tempo que foram envidados esforços para manter o serviço a funcionar. Este Vereador sublinhou mais uma vez as falsidades que foram ditas e referiu também que “pedras no sapato não tem”. -----



Fl.9

O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que perante a recetividade manifestada pelo senhor Vereador João Pereira de aceitar que poderá uma entidade vir a prestar os serviços de correio, caberá questionar onde se encontra então a linha de fronteira para que esses serviços não possam ser prestados na mercearia e já o possam ser por outrem que apareça a querer prestá-los. Disse este Vereador que em sua opinião, estes serviços deverão ser públicos. -----

O senhor Vereador João Pereira disse que em sua opinião é preferível que o serviço dos correios continue a ser feito onde sempre foi do que passar para uma mercearia e funcionar como complemento de uma atividade principal que já lá é desenvolvida. Na sua qualidade de Alcaçovense, considera ser preferível a primeira hipótese. -----

O senhor Vereador José Jacinto disse que enquanto foi Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas, tudo fez para manter e melhorar o serviço das ambulâncias e daí que tivessem sido feitos todos os esforços para a obtenção do alvará. Disse o que se está agora a discutir é o apoio para a Delegação da Cruz Vermelha e quanto a isso a sua opinião é favorável. -----

O senhor Presidente disse que em sua opinião o essencial é que as pessoas tenham os serviços à sua disposição. Ainda que no caso dos correios, possa não existir uma ou outra componente não essencial, o importante é que as questões básicas estejam garantidas, tendo em conta que essas componentes não essenciais podem ser desenvolvidas por outras entidades existentes em Alcáçovas, nomeadamente os Bancos. -----

Votada a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade procedendo-se então à transferência de 25.000,00 € para a Delegação da Cruz Vermelha em Alcáçovas, para efeitos de aquisição e reparação de equipamento. -----

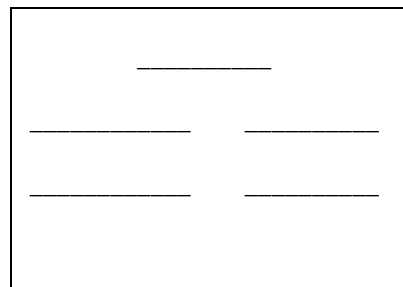
--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Fl.10